

## LEI Nº 3.818 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Determina a desafetação de bem de uso  
comum do povo.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A fração de terras constituída de parte do antigo  
leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com área superficial de 1.300,00 m<sup>2</sup>, situada  
no Loteamento Parque Industrial, entre as quadras 02 e 06, bem de uso comum do  
povo fica desafetada, pela presente Lei, constituindo-se bem público dominial,  
pertencente ao patrimônio público disponível do Município.

Parágrafo único - Da fração de terras do "caput" deste  
artigo, resultará o seguinte imóvel:

- UMA FRAÇÃO DE TERRAS, constituída de parte do  
antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com a área superficial de 1.300,00  
m<sup>2</sup>, encravada entre as quadras 02 e 06, do Loteamento Parque Industrial, Bairro  
Santo André, desta Cidade de Getúlio Vargas, RS., distando a 75,00m da esquina  
formada pela Rua Dr. João Carlos Machado e Rua Ernesto Troglio, medindo  
20,00m, com o antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com as seguintes  
confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 20,00m., com o antigo leito da  
Rua Dr. João Carlos Machado; ao SUL, onde mede 20,00m com o leito da Rua Dr.  
João Carlos Machado; a LESTE, onde mede 65,00m., a saber: 20,00m com parte  
do lote nº 07; 40,00m com o lote nº 08 e, 5,00m com parte do lote nº 09, todos da  
Quadra 02, do Loteamento Parque Industrial, Bairro Santo André; e ao OESTE,  
onde mede 65,00m., a saber: 20,00m com parte do lote nº 05; 40,00m com o lote nº  
06 e, 5,00m com parte do lote nº 07, todos da Quadra nº 06, do Loteamento Parque  
Industrial, Bairro Santo André.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de dezembro de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração